



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)

EDITAL 02/2021/DIPPED/IFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E COLABORADORES EXTERNOS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PROAF/IFPB)

O Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes e Colaboradores Externos do IFPB para Atuação em Projeto de Extensão no Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROAF/IFPB), de acordo com o Edital 12/2021/PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas (discentes e colaboradores externos) para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital PROEXC Nº 12, de 21 de junho de 2021, do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar PROAF-IFPB.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes e colaboradores externos em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades

beneficiárias do projeto;

f) Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	30 de julho de 2021
Impugnação do Edital	31 de julho de 2021
Inscrições	30 de julho a 02 de agosto de 2021
Período de seleção	03 e 04 de agosto de 2021
Resultado Preliminar	04 de agosto de 2021
Interposição de Recursos	05 de agosto de 2021
Resultado Final da Seleção	06 de agosto de 2021

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do SUAP>Administração>Processo Eletrônico>Requerimento>Adicionar Requerimento, e encaminhado à Coordenação de Extensão do Campus João Pessoa (CEXC-JP), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados do Campus Santa Rita do IFPB, local onde será realizada a ação de extensão prevista no projeto aprovado no referido edital (PROEXC Nº 12, de 21 de junho de 2021, do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar PROAF-IFPB);
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.2 Para se candidatar a vaga de colaborador externo bolsista, o interessado deve:

- Pertencer à comunidade ou território de atuação da proposta (município de Santa Rita);
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sendo 2 horas por dia, de segunda a sexta-feira;
- Ter alguma experiência com agricultura (ex: construção de canteiros, produção de mudas, tratamentos culturais);

d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

4.2 Atribuições do colaborador externo bolsista:

- a) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta e atender às solicitações do coordenador;
- b) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Não se afastar das atividades durante a vigência do Projeto de Extensão;
- d) Articular e mobilizar a comunidade beneficiária para participação efetiva nas atividades do projeto;
- e) Ter papel de protagonista explicitado no escopo da proposta, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB.
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do Campus Santa Rita do IFPB.	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Colaborador Externo	Parceiro social informal, vinculado ao território de atuação do projeto, que presta apoio e colaboração na execução das atividades	10 (dez) horas, sendo 2 horas diárias (segunda a sexta)	R\$ 800,00 (oitocentos reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas.

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Canteiro Econômico Capilar Inovador	- Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico do campus Santa Rita; - Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto; - Residir no município de execução do projeto (Santa Rita - PB).	02 vagas para discentes técnicos	Francisco Fechine Borges
Canteiro Econômico Capilar Inovador	- Ter experiência de atuação na agricultura; - Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sendo 2 horas por dia, de segunda a sexta-feira; - Ser parceiro social residente no município de execução do projeto (Santa Rita - PB).	01 vaga para colaborador externo	Francisco Fechine Borges

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio dos seguintes formulários eletrônicos:

Discente: encurtador.com.br/vzBZ4

Parceiro social (colaborador externo): encurtador.com.br/IT678

Obs: copie e cole o link no seu navegador de internet.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

Todos os candidatos inscritos e aptos as vagas descritas no item 6 deste edital serão submetidos a entrevista.

8.1 Entrevista: O coordenador da ação de extensão realizará, pela internet, entrevistas com todos os candidatos inscritos, a fim de conhecer os candidatos, suas experiências e motivações para participarem do projeto, incluindo perguntas-padrão previamente preparadas sobre os assuntos abaixo, levando-se em consideração a coerência e a argumentação nas respostas dos candidatos:

- Disponibilidade de horário diário para participação nas atividades do projeto.
- Conhecimentos sobre agricultura;
- Conhecimentos sobre canteiros de hortaliças;
- Conhecimentos sobre as atribuições do bolsista.

8.2 Os endereços eletrônicos das entrevistas virtuais serão enviados a todos os inscritos para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

8.3 Qualquer informação fornecida no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

1. Conhecimentos sobre agricultura familiar;
2. Conhecimentos sobre hidroponia e aquaponia;
3. Conhecimento sobre competências e atribuições do discente bolsista;
4. Disponibilidade de horário para participação nas atividades de extensão.

8.5 Todos os resultados serão publicados no site institucional do IFPB Campus João Pessoa (www.ifpb.edu.br/joaopessoa), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.1.2 As bolsas do **colaborador externo**, de que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Desistência ou abandono do projeto por parte do bolsista;
- c) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- d) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá ser seguida a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os

envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

João Pessoa, 30 de julho de 2021

Leandro José Medeiros Amorim Santos
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios
Acadêmicos